



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21200512-TP-002-2021-01

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação dos serviços de Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades do Gabinete Municipal, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Regis de Albuquerque, portador do CPF nº 237.383.083-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, situada na Rua da Serraria, nº133-B, Serraria - São Mateus Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.036/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Paulo Ricardo Lopes Paiva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 111823999-4 SSP/MA do CPF nº 017.744.613-74, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar as Cláusulas Quarta e a Quinta do contrato de Prestação dos serviços de Consultoria em Controle Interno, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, para atender as necessidades do Gabinete Municipal, Nº 21200512-TP-002-2021-01, firmado em 12 de maio de 2021, referente a TP 002/2021, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL:

O Prestagete termo ADITIVO mantém o valor global do contrato original o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) que serão pagos em 07(sete) parcelas iguais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 31/12/2021 até 12/07/2022, fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) encerrando em 13/02/2023, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 08 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
GABINETE DO PREFEITO
Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

P R ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME
CNPJ nº 34.842.036/0001-34
Sr. Paulo Ricardo Lopes Paiva
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____